



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 1.712/2015

012

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 110.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0159	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 110.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390310000	0159	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	110.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

013

Projeto de Lei nº 1.712/2015 – Pág. 2/2

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de abril de 2015.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO Nº 040/2015 - PRES/DPL

Em 23 de abril de 2015.

014

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1.712/2015, de autoria do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 16 e 23 de abril de 2015.

Atenciosamente.

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

PROTÓCOLO - EXPEDIENTE - 23-Abr-2015-15:45-000033-1/4
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

Fabio H. M. Dondoni
RG: 7.340.005-8

Protocolo Geral - SMAD